



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2025
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.669/2024, de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, LEANDRO HENRIQUE MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.669/2024, de 23 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Sapucaí para o exercício financeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$196.527.000,00 (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$196.527.000,00 (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.”

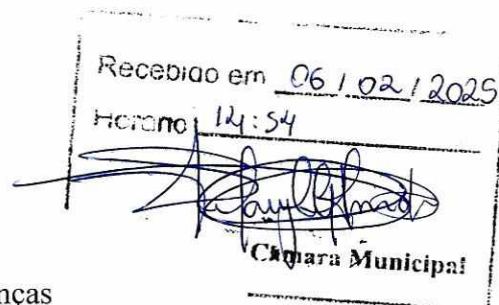
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de fevereiro de 2025.

Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal

Lívia Caponi Albert
Secretária Municipal de Adm. RH e Finanças

Maurílio Ribeiro Rezende
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 003/2025.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a redação dos arts. 2º e 3º da Lei nº 5.669/2024, de 23 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Sapucaí para o exercício financeiro de 2025, apenas para fins de correção de erro material na indicação dos valores da receita e despesa orçamentárias totais nos referidos artigos.

Isso porque, os valores corretos são aqueles constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei 5669/2024, onde são detalhadas e totalizadas as receitas e despesas para o exercício financeiro de 2025.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 04 de fevereiro de 2025.

Leandro Henrique Mendes

Prefeito Municipal